Contrato n. 98/2020 - CIA n. 0048937-63.2020.8.11.0000

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 98/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA KA TECNOLOGIA, TREINAMENTOS E ARTES EIRELI -ME.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 240), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, representado pela sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SSP/MT e do CPF sob o n. 161.705.391-00, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KA TECNOLOGIA, TREINAMENTOS E ARTES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.315.087/0001-05, Inscrição Municipal nº 484523-2, sediada na Al. Marmoré, n. 535, Conjunto 1110, Alphaville Industrial, CEP 06454-040, em Barueri/SP – E-mail: adm@kasoftware.com.br, Telefone: 11-4191-9474, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RAFAEL NASCIMENTO CALDAS HIDALGO DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 11/01/1998, portador(a) da Carteira de Identidade nº 506244635 SSP/SP e inscrito no CPF nº 439.413.308-45, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 10/2020 (CIA 0077382-28.2019.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 11/2020 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 10.024/2019 e Resolução nº 182/2013 – CNJ, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 93E97879

Contrato n. 98/2020 - CIA n. 0048937-63.2020.8.11.0000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1., da **Cláusula Segunda – (Vigência)**, o item 3.1 da **Cláusula Terceira (Preço)** e incluir a **Cláusula Vigésima Primeira - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018**, do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, de **14/12/2021 a 13/12/2022**, com base no artigo 57, § 1º e incisos seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, no item 3.1, **para decrescer** ao valor global do Contrato à importância de **R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais),** referente ao desconto realizado pela contratada no percentual de **30% (trinta por cento)**, **para os próximos 12 (doze) meses** (período de prorrogação previsto na Cláusula Segunda deste termo), perfazendo o valor unitário atualizado das licenças (Office File API) em **R$ 2.485,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais),** passando o valor global do contrato para **R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais), ,** com efeitos a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme C.I. n. 115/2021-DSI e Proposta/Anuência da contratada anexadas ao Movimento CIA n. 26, de acordo com tabela abaixo:

Item	Nome Oficial	Qtd	Garantia	Valor Unitário	Valor Total
11	RENOVAÇÃO - DEVEXPRESS OFFICE FILE API	2	12 MESES	R$ 2.485,00	R$ 4.970,00
VALOR TOTAL					R$ 4.970,00

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 93E97879

Contrato n. 98/2020 - CIA n. 0048937-63.2020.8.11.0000

CLÁUSULA QUARTA – INCLUIR A CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018.

4.1. Incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Do Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - Lei N. 13.709/2018, no contrato originalmente firmado entre as partes, cuja redação passará a ser:

21.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

21.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

21.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

21.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

21.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados."

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 93E97879

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial - IOMAT, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

Rafael Nascimento Caldas Hidalgo dos Santos

Digitally signed by Rafael Nascimento Caldas Hidalgo dos Santos
Date: 2021.12.14 13:22:43 -03'00'

(assinado digitalmente)
RAFAEL NASCIMENTO CALDAS HIDALGO DOS SANTOS
KA TECNOLOGIA, TREINAMENTOS E ARTES EIRELI - ME
Responsável legal da **CONTRATADA**

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 93E97879